



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 173/2024

Processo SEI nº 4.410/2024



Jundiaí, 1º de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis a presente **MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA** para que seja **modificado o teor do Projeto de Lei nº 14.323/2024** nestes termos:

"**Art. 1º** Os vencimentos, salários, funções de confiança e gratificações dos servidores públicos municipais, bem como os benefícios de aposentadoria e pensão não alcançados pelo reajuste do Regime Geral de Previdência Social ficam reajustados:

I - no valor percentual correspondente a **1,26% (um inteiro e vinte e seis centésimos por cento)** a partir de 1º de maio de 2024; e

II - no valor percentual correspondente a **1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento)** a partir de 1º de novembro de 2024.

(...)

Art. 3º O valor da vantagem denominada "Auxílio-Alimentação", criada pela Lei nº 6.675, de 27 de abril de 2006, fica fixado em **R\$ 1.061,00 (um mil e sessenta e um reais)** a partir de 1º de maio de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

(Ofício GP.L nº 173/2024 - Mensagem Aditiva Modificativa - PL nº 14.323/2024 - fls. 2)

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024."

Pela presente mensagem, observando a redação indicada no parágrafo anterior, ficam excluídos do **Projeto de Lei nº 14.323/2024** os artigos 6º ao 8º.

A modificação pleiteada decorre da rodada de negociações feitas com o SINDSERJUN e do resultado obtido em Assembleia realizada virtualmente em 28 de junho do corrente ano, cujo teor contou com a análise técnica da UGAGP, UGGF e IPREJUN, conforme documentos anexos.

Estamos certos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para a aprovação da presente mensagem.

Cordialmente,

LUIZ FERNANDO ARANTES
MACHADO:89219961504
61504

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO
ARANTES
MACHADO:89219961504
Dados: 2024.07.01 14:28:10
-03'00'

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

Estimativa de Impacto Orç-Financeiro Legislativo Nº
SEI 1672693/2024

Em 01/07/2024

VALORES CORRENTES

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art 53, inciso III)
Manual do Demonstrativos Fiscais 13ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fontes do RPPS

Versão 02_24
R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2022 (Realizado)	2023 (Realizado)	2024 (Orçado)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)	2027 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.815.829.632	2.903.846.144	3.622.422.100	3.343.074.000	3.488.497.719	3.640.247.370
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.027.434.704	1.153.449.517	1.509.954.960	1.488.600.000	1.553.354.100	1.620.925.003
Contribuições	32.785.672	38.387.695	37.405.700	41.650.000	43.461.775	45.352.362
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	32.785.672	38.387.695	37.405.700	41.650.000	43.461.775	45.352.362
Receita Patrimonial	101.863.681	83.708.505	49.505.700	53.650.000	55.983.775	58.419.069
Aplicações Financeiras (II)	74.073.620	80.921.699	46.685.700	50.650.000	52.853.275	55.152.392
Outras Receitas Patrimoniais	27.790.060	2.786.807	2.820.000	3.000.000	3.130.500	3.266.677
Transferências Correntes	1.516.643.574	1.485.986.326	1.875.835.240	1.602.839.000	1.672.562.497	1.745.318.965
Demais Receitas Correntes	137.102.000	142.314.101	149.720.500	156.335.000	163.135.573	170.231.970
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	137.102.000	142.314.101	149.720.500	156.335.000	163.135.573	170.231.970
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.741.756.011	2.822.924.445	3.575.736.400	3.292.424.000	3.435.644.444	3.585.094.977
RECEITAS DE CAPITAL (V)	55.355.357	54.058.114	110.488.000	223.100.000	37.120.000	29.630.000
Operações de Crédito (VI)	30.981.114	16.750.384	59.896.000	200.000.000	25.000.000	15.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	296.887	842.732	429.000	100.000	120.000	130.000
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	296.887	842.732	429.000	100.000	120.000	130.000
Transferências de Capital	21.027.727	32.824.415	50.142.000	20.000.000	10.000.000	12.500.000
Convênios	21.027.727	32.824.415	50.142.000	20.000.000	10.000.000	12.500.000
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	3.049.629	3.640.582	21.000	3.000.000	2.000.000	2.000.000
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	3.049.629	3.640.582	21.000	3.000.000	2.000.000	2.000.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	24.374.243	37.307.730	50.592.000	23.100.000	12.120.000	14.630.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	255.883.305	288.683.174	362.675.600	368.590.000	396.234.250	425.951.819
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.766.130.254	2.860.232.175	3.626.328.400	3.315.524.000	3.447.764.444	3.599.724.977
DESPESAS PRIMÁRIAS	2.363.436.909	2.674.970.605	3.422.332.400	3.135.674.000	3.237.567.719	3.354.272.370
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.363.436.909	2.674.970.605	3.422.332.400	3.135.674.000	3.237.567.719	3.354.272.370
Pessoal e Encargos Sociais	1.078.886.823	1.185.724.620	1.566.037.000	1.422.869.000	1.472.669.415	1.523.095.688
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	43.634.651	44.051.326	61.000.000	69.500.000	69.337.500	76.271.250
Outras Despesas Correntes	1.240.915.435	1.445.194.659	1.795.295.400	1.643.305.000	1.695.560.804	1.754.905.432
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.319.802.258	2.630.919.278	3.361.332.400	3.066.174.000	3.168.230.219	3.278.001.120
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	175.601.546	198.304.370	295.574.700	295.500.000	142.050.000	158.805.000
Investimentos	132.344.204	150.371.391	246.074.700	230.000.000	75.500.000	85.600.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	43.257.343	47.932.979	49.500.000	65.500.000	66.550.000	73.205.000
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	132.344.204	150.371.391	246.074.700	230.000.000	75.500.000	85.600.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	15.003.000	15.000.000	16.000.000	16.800.000
Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII)	127.175.199	213.650.134	-	120.000.000	130.000.000	140.000.000
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	232.231.671	276.293.883	362.675.600	368.590.000	396.234.250	425.951.819
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV + XXI + XXII+XXIII)	2.579.321.662	2.994.940.803	3.622.410.100	3.431.174.000	3.389.730.219	3.520.401.120
RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIV)	186.808.592	(134.708.628)	3.918.300	(115.650.000)	58.034.225	79.323.858
META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	39.249.700	(35.349.700)	13.894.000			
Aumento Permanente da Receita			766.096.225	(310.804.400)	132.240.444	151.960.533
Ampliação das Despesas			627.469.297	(191.236.100)	(41.443.781)	130.670.901
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO			138.626.928	(119.568.300)	173.684.225	21.289.633

ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	15.692.608	23.347.114	24.047.527	24.768.953
IPREJUN - RPPS	784.630	1.167.356	1.202.376	1.238.448
VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO	3.648.325	5.399.521	5.561.507	5.728.352
	20.125.564	29.913.991	30.811.411	31.735.753

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)	IMPACTO ABSORVIDO PELA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0004410/2024, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que reajusta os vencimentos dos servidores públicos em 3,23% (02 parcelas sendo a primeira de 1,26% a partir de maio, e a segunda de 1,95% ocorrerá em novembro), bem como o auxílio alimentação (parcela única de 3,23% a partir de maio).

Notas Explicativas:

Foi alterada pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeitos das fontes do RPPS (IPREJUN) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Versão 02_24 - DEPOIS DO FECHAMENTO CONTÁBIL 2023 E DO RREO DO 6º BIMESTRE 2023 E PROJEÇÕES DA LDO 2024

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE COM OS LIMITES LEGAIS - ÍNDICE DE PESSOAL E ENCARGOS - EXERCÍCIO 2024

VALORES CORRENTES

Pessoal e Encargos	Meta LDO 204	Realizado*	IMPACTO ATUARIAL TOTAL
Receita Corrente Líquida	3.380.146.953,00	3.051.840.629,69	
Despesa com Pessoal	1.438.146.193,00	1.223.913.920,13	IMPACTO NULO
Índice de Pessoal	42,55%	40,10%	

* 1º Quadrimestre de 2024

Projeção do Impacto no Índice de Pessoal

	2024	2025	2026	2027
Impacto	16.477.238,75	8.037.230,90	735.434,09	757.497,11
Índice de Pessoal após Impacto	40,64%	40,91%	40,93%	40,96%
Metas LDO	42,55%	42,55%	42,52%	42,92%

Versão 02_24 - DEPOIS DO FECHAMENTO CONTÁBIL 2023 E DO RREO DO 6º BIMESTRE 2023 E PROJEÇÕES DA LDO 2024



Documento assinado eletronicamente por Jones Henrique Martins, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 01/07/2024, às 13:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 1672693 e o código CRC 88EE335D.

**Anexo II - Estimativa de Impacto Orçamentário N° SEI
1672081/2024**

Em 01/07/2024

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2024

DATA:	01/07/2024		
PROCESSO N°:	PMJ.0004410	ANO:	2024
UNIDADE SOLICITANTE:	UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		

1. TIPO:

- OBRAS CIVIS
- REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
- AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- REACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS /PARCERIAS/ ETC...
- NOVA CONTRATAÇÃO
- OUTRO (especificar na descrição)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

Reposição salarial 2024 - reajuste concedido no valor percentual de 1,26% a partir de 01.05.2024 e 1,95% a partir de 01.11.2024.

Reposição no valor do auxílio alimentação - reajuste concedido no valor percentual de 3,23%, a partir de 01.05.2024.

- NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7

Se houver Convênios, Parcerias, Contratos e demais Congêneres preencher os campos abaixo:

TIPO	Nº	ANO	TÉRMINIO
VALOR ATUAL/ANO	VALOR PROJETADO/ANO		

3. DESPESAS:

- PESSOAL E ENCARGOS
- CUSTEIO
- INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
	Reposição Salarial 2024 - reajuste concedido no valor percentual de 1,26% a partir de 01.05.2024 e 1,95% a partir de 01.11.2024	15.692.608,34	

	Reposição no valor do auxílio alimentação - reajuste concedido no valor percentual de 3,23%, a partir de 01.05.2024.	23.347.113,96	
		24.047.527,38	
TOTAL		R\$ 63.087.249,68	R\$ -
		R\$	-

4. DOTAÇÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):

4.1. DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS :

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$	-

4.2. DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$	-

5. EMPENHOS EFETIVADOS :

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA	
			(MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$ -		

6. RETENÇÕES EFETUADAS :

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA	
			(MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$ -		

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN			1.795.931,84		1.849.809,80	
FEV			1.795.931,84		1.849.809,80	
MAR			1.795.931,84		1.849.809,80	
ABR			1.795.931,84		1.849.809,80	
MAI	1.417.977,11		1.795.931,84		1.849.809,80	
JUN	1.417.977,11		1.795.931,84		1.849.809,80	
JUL	1.417.977,11		1.795.931,84		1.849.809,80	
AGO	1.417.977,11		1.795.931,84		1.849.809,80	
SET	1.417.977,11		1.795.931,84		1.849.809,80	
OUT	1.417.977,11		1.795.931,84		1.849.809,80	

NOV	2.017.588,46		1.795.931,84		1.849.809,80	
DEZ	5.167.157,22		3.591.863,69		3.699.619,60	
TOTAL 01	15.692.608,34	-	23.347.113,96	-	24.047.527,38	-
TOTAL 02		-		-		-



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary Aparecida Ghiraldi Simionato, Gestora Adjunta de Gestao de Pessoas**, em 01/07/2024, às 11:48, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1672081** e o código CRC **6CBFA3DA**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8400 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0004410/2024

1672081v5



Anexo III N° SEI 1672037/2024

Em 01/07/2024

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a despesa com a reposição salarial de 2024 e reajuste no auxílio alimentação, em adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e será custeada pela dotação orçamentária

03.04.122.190.2007.31901100.0000; 04.04.122.190.2007.31901100.0000;
06.04.122.190.2007.31901100.0000; 07.04.122.190.2965.33903900.0000;
07.10.301.190.2968.33903900.0000; 07.12.361.190.2969.33903900.0000;
07.12.361.190.2969.33903900.5203; 07.12.365.190.2970.33903900.0000;
07.12.365.190.2970.33903900.5203. 06.04.422.190.2947.31901100.0000;
07.17.122.190.2300.31901100.0902; 07.04.122.190.2007.31901100.0000;
07.04.122.190.2956.31901100.0000; 07.09.271.202.2167.31901100.0000;
07.09.271.202.2185.31901100.0000; 08.28.843.000.0259.31901100.0000;
08.04.122.190.2007.31901100.0000; 10.15.122.186.2007.31901100.0000;
11.18.122.185.2007.31901100.0000; 12.15.122.187.2007.31901100.0000;
13.12.122.198.2925.31901100.0000; 13.12.361.195.2144.31901100.0000;
13.12.361.196.2149.31901100.0000; 13.12.361.196.2149.31901100.5203;
13.12.361.196.2150.31901100.0000; 13.12.361.196.2150.31901100.5203;
13.12.361.196.2919.31901100.0000; 13.12.361.196.2919.31901100.5203;
13.12.361.196.2923.31901100.0000; 13.12.361.196.2924.31901100.0000;
13.12.361.196.2924.31901100.5203; 13.12.365.195.2142.31901100.0000;
13.12.365.195.2143.31901100.0000; 13.12.365.195.2151.31901100.0000;
13.12.365.195.2151.31901100.5203; 13.12.365.195.2152.31901100.0000;
13.12.365.195.2152.31901100.5203; 13.12.365.195.2921.31901100.0000;
13.12.365.195.2921.31901100.5203; 13.12.365.195.2922.31901100.0000;
13.12.365.195.2922.31901100.5203; 13.12.366.196.2920.31901100.0000;
14.10.122.191.2010.31901100.0000; 14.10.122.191.2933.31901100.0000;
14.10.301.191.2934.31901100.0000; 14.10.302.191.2932.31901100.0000;

14.10.302.191.2935.31901100.0000; 14.10.303.191.2938.31901100.0000;
14.10.304.191.2937.31901100.0000; 14.10.305.191.2936.31901100.0000;
15.08.243.199.2155.31901100.0000; 15.08.244.199.2145.31901100.0000;
15.08.244.199.2146.31901100.0000; 15.08.244.199.2946.31901100.0000;
16.11.122.188.2007.31901100.0000; 17.20.122.188.2007.31901100.0000;
19.06.122.193.2007.31901100.0000; 22.13.122.194.2007.31901100.0000;
23.27.812.192.2007.31901100.0000; 07.04.122.190.2965.33903900.0000;
50.01.272.202.8501.31900100.7001; 50.09.272.202.8501.31900100.0000;
50.09.272.202.8501.31900300.7001; 50.09.122.202.8519.31901100.7001;
50.09.122.202.8519.33904600.7001; 07.10.301.190.2968.33903900.0000;
07.12.361.190.2969.33903900.0000; 07.12.361.190.2969.33903900.5203;
07.12.365.190.2970.33903900.0000; 07.12.365.190.2970.33903900.5203.

Declaro, ainda, que as despesas que oneram a mesma dotação, somadas todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para o exercício e para os dois subseqüentes.

Rosemary Ap G. Simionato
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary Aparecida Ghiraldi Simionato, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas**, em 01/07/2024, às 11:48, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1672037** e o código CRC **C126C4DA**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8400 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0004410/2024

1672037v4

Declaração N° SEI 1672084/2024

Em 01/07/2024

Nos termos da Lei n° 9.975/2023, Art. 27 declaramos para os devidos fins, que o Projeto de Lei que visa reposição salarial do ano de 2024 e auxílio alimentação, é legítimo e de demonstrativo favorável de compatibilidade orçamentária.

Diante do exposto, manifestamo-nos pelo deferimento da solicitação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary Aparecida Ghiraldi Simionato, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas**, em 01/07/2024, às 11:48, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1672084** e o código CRC **116722EA**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8400 - jundiai.sp.gov.br



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiá**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Proposta de 1,26% de reajuste para os vencimentos, salários, funções de confiança e gratificações dos servidores públicos municipais, bem como dos benefícios de aposentadorias e pensões não alcançados pelo reajuste do RGPS, retroativo a maio/2024

Proposta de 1,95% de reajuste para os vencimentos, salários, funções de confiança e gratificações dos servidores públicos municipais, bem como dos benefícios de aposentadorias e pensões não alcançados pelo reajuste do RGPS, a partir de novembro/2024

Reajuste do Vale-Alimentação: 3,23% retroativo a maio/2024 (valor atual: R\$ 1.027,00)

Data-base: 1º de maio de 2024

Dotação	Descrição	Despesa executada Janeiro a Junho/2024	Despesa mensal com reajuste de 1,26%*	Diferença dos meses de maio e junho/2024	Despesa Mensal com reajuste de 1,95%
50.01.09.272.202.8501.3.1.90.01.00	Aposentados	R\$ 165.647.384,16	R\$ 28.737.509,15	R\$ 506.270,72	R\$ 29.131.323,72
50.01.09.272.202.8501.3.1.90.01.00 fonte 0	Aposentados em carência	R\$ 1.795.344,12	R\$ 319.287,11	R\$ 2.000,00	R\$ 320.287,11
50.01.09.272.202.8501.3.1.90.03.00	Pensões	R\$ 16.340.049,69	R\$ 2.758.648,95	R\$ 24.963,64	R\$ 2.778.209,46
50.01.09.122.202.8519.3.1.90.11.00	Ativos	R\$ 1.672.209,67	R\$ 279.907,28	R\$ 5.593,61	R\$ 284.898,55
50.01.09.122.202.8519.3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	R\$ 123.807,82	R\$ 24.766,38	R\$ 1.549,85	R\$ 24.766,38



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiáí**

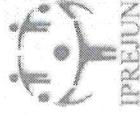
Dotação	Descrição	Estimativa Folha de Pagamento 2024	Estimativa Folha de Pagamento 2025	Estimativa Folha de Pagamento 2026
50.01.09.272.202.8501.3.1.90.01.00	Aposentados	R\$ 353.932.000,78	R\$ 375.167.920,83	R\$ 397.677.996,08
50.01.09.272.202.8501.3.1.90.01.00 fonte 0	Aposentados em carência	R\$ 3.875.210,34	R\$ 4.107.722,96	R\$ 4.354.186,33
50.01.09.272.202.8501.3.1.90.03.00	Pensões	R\$ 34.345.132,78	R\$ 36.405.840,75	R\$ 38.590.191,19
50.01.09.122.202.8519.3.1.90.11.00	Ativos	R\$ 3.652.128,05	R\$ 3.907.777,02	R\$ 4.181.321,41
50.01.09.122.202.8519.3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	R\$ 298.722,36	R\$ 310.671,25	R\$ 323.098,10

Memória de cálculo:

Despesa mensal com reajuste de 1,26%

Através de estudo, verificou-se que a aplicação do percentual de 1,26% sobre os benefícios de aposentadoria com paridade resultará em um acréscimo mensal de R\$ 254.135,36 na folha do IPREJUN. Para os benefícios de pensão por morte com paridade, o acréscimo mensal em folha será de R\$ 12.481,82. Para os vencimentos e vantagens fixas, foi considerada a nova remuneração (descartadas as possibilidades de férias no mês). Todos os valores consideram o teto constitucional atual.

A aplicação do reajuste de 1,26% resulta em um acréscimo mensal na folha de aposentados do IPREJUN de 0,89%, em virtude dos aposentados que já estão com a remuneração no teto, e aqueles que não possuem paridade. Para os pensionistas, o reajuste resulta em acréscimo de 0,46%, também considerando o grande número de pensionistas que não possuem a paridade. Já para a folha de ativos, o reajuste resulta em acréscimo de 1,15% na folha de pagamento.



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiá**

Despesa mensal com reajuste de 1,95%

Através de estudo, verificou-se que a aplicação do percentual de 1,95% sobre os benefícios de aposentadoria com paridade resultará em um acréscimo mensal de R\$ 394.814,57 na folha do IPREJUN. Para os benefícios de pensão por morte com paridade, o acréscimo mensal em folha será de R\$ 19.560,51. Para os vencimentos e vantagens fixas, foi considerada a nova remuneração (descartadas as possibilidades de férias no mês). Todos os valores consideram o teto constitucional atual.

A aplicação do reajuste de 1,95% resulta em um acréscimo mensal na folha de aposentados do IPREJUN de 1,36%, em virtude dos aposentados que já estão com a remuneração no teto, e aqueles que não possuem paridade. Para os pensionistas, o reajuste resulta em acréscimo de 0,73%, também considerando o grande número de pensionistas que não possuem a paridade. Já para a folha de ativos, o reajuste resulta em acréscimo de 1,78% na folha de pagamento.

Previsão despesa 2025 / 2026

- Para aposentados e pensionistas: Considerado acréscimo de 6% relativo ao ano anterior, tendo em vista as metas de inflação e a margem de segurança em virtude de novos benefícios concedidos.
- Para ativos: Considerado acréscimo de 7% relativo ao ano anterior, tendo em vista as metas de inflação e progressões
- Para vale alimentação: Considerado acréscimo de 4% relativo ao ano anterior

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

CNPJ
27079307848
A conformidade com o assinado pode ser verificada em:
<http://www.gerebra.com.br/assinatura-digital>



CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiá**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 - LRF, que a proposta constante no Processo SEI PMJ.0004410/2024 (Projeto de Lei), que tem por objeto o reajuste para os vencimentos, salários, funções de confiança e gratificações dos servidores públicos municipais, bem como dos benefícios de aposentadorias e pensões não alcançados pelo reajuste do RGPS, além do auxílio alimentação, será custeada com recursos das dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição
50.01.09.272.202.8501.3.1.90.01.00	Aposentados
50.01.09.272.202.8501.3.1.90.01.00 fonte 0	Aposentados em carência
50.01.09.272.202.8501.3.1.90.03.00	Pensões
50.01.09.122.202.8519.3.1.90.11.00	Ativos
50.01.09.122.202.8519.3.3.90.46.00	Auxílio alimentação

Declaramos ainda, que as metas pactuadas no Plano Plurianual não sofrerão alterações com a presente proposta.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO CARLOS FIGUEIREDO

CPF

05754657862

A conformidade com o assinado pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

Diretora Presidente

Canoas (RS), 01 de julho de 2024.

Senhora

Claudia George Musseli Cezar

Diretora Administrativa Financeira – IPREJUN

Jundiaí – SP

Ref.: Parecer 2024.07.01 – Impacto Atuarial

Prezada Senhora,

Versa o presente parecer acerca da consulta formulada pelo **Instituto de Previdência do Município de Jundiaí (SP) – IPREJUN**, por meio de e-mail encaminhado, solicitando que fossem apuradas as diferenças nas reservas matemáticas deste RPPS, em decorrência de uma proposta que está sendo apresentada pela Prefeitura do Município de Jundiaí de reajuste salarial, equivalente ao percentual de 1,26%, a partir de maio e de 1,95%, a partir de novembro, cumulativos, o que totalizaria um incremento de 3,23%. Desta forma, todo o grupo de servidores ativos seria atingido assim como todos os benefícios que possuem o direito à regra da paridade. Restou, portanto, solicitada o impacto atuarial que a medida surtiria no IPREJUN.

Para tanto, salientamos que, não obstante esta Consultoria signatária não tenha realizado a Avaliação Atuarial 2024, relativa a 31/12/2023, nos reportaremos aos principais parâmetros e data base adotados bem como na base de dados cadastrais utilizadas nos cálculos oficiais, a fim de que sejam apurados os valores das diferenças objeto deste Parecer. De qualquer sorte, ressalvamos que os valores das provisões matemáticas apurados como oficiais podem sofrer alterações até a elaboração final dos cálculos iniciais a serem entregues para o IPREJUN, na mesma data base, mas que o impacto decorrente apresentado demonstra grande fidedignidade em relação ao que deverá ser percebido quando da realização da próxima Avaliação Atuarial de encerramento de exercício.

Para tanto, com base no arquivo dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, o impacto financeiro estimado está demonstrado a seguir:

Grupo	Valor Original	Valor Recalculado	Diferença
Ativos	R\$ 57.608.673,07	R\$ 59.472.065,93	R\$ 1.863.392,86
Aposentados	R\$ 26.754.078,21	R\$ 27.555.243,33	R\$ 801.165,12
Pensionistas	R\$ 2.623.406,38	R\$ 2.652.295,11	R\$ 28.888,73
Diferença Total Mensal			R\$ 2.693.446,71

Desta forma, atuariamente, o impacto de uma eventual elevação não prevista nas remunerações na fase ativa se dá por meio do crescimento da reserva (provisão) matemática / passivo atuarial, que é o valor a ser guardado pelo RPPS a fim de que sejam honrados os compromissos futuros prometidos pelo plano de benefícios, por meio do pagamento dos benefícios previdenciários. Mais especificamente, a provisão matemática de benefícios a conceder (PMBaC) é aquela correspondente aos valores dos servidores em atividade pertencentes a um plano de benefícios. Por sua vez, a provisão matemática de benefícios concedidos (PMBC) é aquela correspondente aos valores dos servidores já inativos pertencentes a um plano de benefícios.

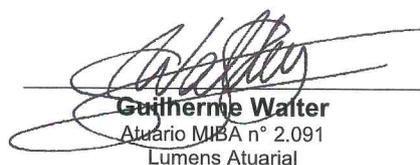
Apresentamos abaixo, os resultados aferidos, considerando todos os aspectos mencionados neste Parecer:

Provisão	Valor original	Valor Recalculado	Diferença
PMBaC	R\$ 2.951.134.664,01	R\$ 3.785.111.428,23	R\$ 6.736.246.092,24
PMBC	R\$ 3.040.386.910,73	R\$ 3.893.532.991,11	R\$ 6.933.919.901,84
Diferença Total			R\$ 197.673.809,60

Assim sendo, conclusivamente, restaram demonstradas no quadro acima as diferenças apuradas nas provisões matemáticas, e que impactarão diretamente o resultado atuarial a ser aferido nas Avaliação Atuariais seguintes a serem realizadas para o IPREJUN.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Guilherme Walter
Atuario MBA nº 2.091
Lumens Atuarial